



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos públicos, na modalidade contribuição, e a firmar instrumento de parceria com a Associação da Banda dos Farrapos de Mariana, com a finalidade específica de viabilizar a realização do desfile do bloco no Carnaval de 2026.

A proposta tem como fundamento a relevância cultural, histórica e turística da Banda dos Farrapos de Mariana, entidade tradicional que, ao longo dos anos, consolidou-se como importante agente de preservação das manifestações populares do Município, contribuindo para a valorização da identidade cultural local, o fortalecimento do patrimônio imaterial e a dinamização das atividades culturais e turísticas, especialmente durante o período carnavalesco.

O Carnaval de Mariana constitui evento de expressiva importância social e econômica, promovendo a integração da comunidade, o acesso democrático à cultura e o incremento do fluxo turístico, com impactos positivos na economia local, no comércio e na geração de renda. Nesse contexto, o apoio do Poder Público às entidades culturais sem fins lucrativos mostra-se legítimo e necessário, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A transferência de recursos proposta enquadra-se na modalidade de contribuição, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e observa o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica da entidade beneficiária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/02/26
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Para assegurar a correta execução dos recursos e o adequado controle administrativo, o Projeto de Lei autoriza a celebração de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), instrumento que estabelece obrigações claras quanto à execução do Plano de Trabalho, à prestação de contas e às sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas pactuadas.

O valor total do repasse destina-se, exclusivamente, ao custeio das despesas necessárias à realização do desfile carnavalesco, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho previamente aprovado, estando devidamente previsto em dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo – SECULT, não implicando, portanto, criação ou expansão de despesa sem a correspondente previsão orçamentária.

Diante do exposto, evidenciada a legalidade, o interesse público e a relevância cultural da iniciativa, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
DN: cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628, o=Prefeitura Municipal de Mariana, ou=Estado de Minas Gerais, email=juliano.vasconcelos@mariana.mg.gov.br, c=BR

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/02/2026
Presidente _____ Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 31

EM: 03/02/26 11:50

Brenda Rossini

PROJETO DE LEI Nº 31 /2026.

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação da Banda dos Farrapos de Mariana e dá outras providências"

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à Associação da Banda dos Farrapos de Mariana, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, a realização do desfile do bloco no Carnaval 2026, conforme despesas descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação da Banda dos Farrapos de Mariana, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei, no valor R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), serão suportadas pela dotação orçamentária nº 24.001.13.392.0016.2.552.3.3.50.41, fonte de recurso 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo - SECU"™

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/02 /26
 Presidente  Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 03/02/2026
Usuário: pansierrenunes

Nº do Bloqueio: 1329899/2026
Data do Bloqueio: 02/02/2026

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0016 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.552 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 573



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	02/02/2026		203.650,00	26.000,00	0,00	177.650,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS BANDA DOS FARRAPOS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2026.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa

***.236.**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:0508013062
8

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:0508013062
DN: cn=JULIANO VASCONCELOS, ou=AC, o=Município de Mariana, ou=MG, email=juliano.vasconcelos@mariana.mg.gov.br, c=BR
Date: 2026.02.03 15:50:12 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/02/26

Presidente

Secretário

ASSOCIAÇÃO DA BANDA DOS FARRAPOS DE MARIANA
CNPJ 07.635.297/0001-00
MARIANA - MG



PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DA BANDA DOS FARRAPOS DE MARIANA

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Conveniente) Associação da Banda dos Farrapos de Mariana				CNPJ Nº 07.635.297/0001-00
Endereço Rua Wenceslau Braz, 442, centro, Mariana-MG				
Cidade Mariana	U.F. MG	C.E.P 35.425-027	Telefone 9 8989-2718	Email vanluol@yahoo.com.br
Nome do Responsável Ricardo Costa da Silva	CPF 257.851.416-04		C.I. 1.305.685	CARGO Presidente
Endereço do Responsável Rua Wenceslau Braz, nº 161, Centro, Mariana, MG			CEP 35.420-027	Telefone de Contato (31) 9 8334-4294

2 - Descrição do Projeto/Objeto/Título do projeto

Título do Projeto: Carnaval Mariana 2026.		Período de execução (Início e Término) 14 a 17 de fevereiro de 2026.	
Identificação do Objeto: Concentração, Animação e Desfile com milhares de foliões.			
Justificativa da Proposição: Organizar encontro de foliões e pessoas amantes do carnaval de Mariana que aderem a Banda do Farrapos para participarem da concentração e desfile no percurso programado. Estes da cidade de Mariana e outros oriundos de várias cidades do Estado de Minas e até de outros Estados.			
Público Alvo: Crianças e adolescentes acompanhadas dos pais ou responsáveis, jovens, adultos e melhor idade.		Número Estimado de Visitantes/participantes Em média 3.500 a 4.000 por dia de concentração e desfile (Sábado e Segunda-feira)	

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

Detalhamento dos custos por item e de acordo com preço de mercado

O repasse total será de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e será utilizado nos seguintes itens abaixo mencionados:

ITEM DETALHADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção e gravação de música	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
Aluguel para local de concentração	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Confecção de faixas e banners	Valores de acordo com tamanho	R\$ 1.000,00
Confecção de camisas para serem distribuídas para organização, diretoria e apoio, facilitando a identificação para controle	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Copos descartável 300 ml	R\$ 220,00	R\$ 660,00
Premiação para fantasias infantil	1º Lugar – R\$ 400,00 2º Lugar – R\$ 300,00 3º Lugar – R\$ 200,00 4º Lugar – R\$ 100,00 5º Lugar – R\$ 100,00 6º Lugar – R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Premiação para fantasias adulto	1º Lugar – R\$ 800,00 2º Lugar – R\$ 700,00 3º Lugar – R\$ 600,00 4º Lugar – R\$ 500,00 5º Lugar – R\$ 400,00 6º Lugar – R\$ 300,00 7º Lugar – R\$ 200,00 8º Lugar – R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
Aquisição de Pen drive	R\$ 65,00	R\$ 650,00
Gelo (fardo)	Valores conforme litro do fardo	R\$ 480,00
Serviço de Sonorização (carro de som para deslocamento)	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Serviços de contabilidade e despesas decorrentes		R\$ 810,00
Total		R\$ 26.000,00

Comissão do Terceiro Setor
Folha 004
Município de Mariana MG

4 – Objetivos, Metas e Resultados

Objetivos:

Organizar concentração e desfile da Banda carnavalesca mais tradicional dentro da programação carnavalesca da cidade de Mariana onde concentra e participa admiradores e foliões da Associação da Banda dos Farrapos de Marina

Meta (s):

- Organizar com perfeição e segurança para que no final sejamos agraciados com resultados positivos sem qualquer problema.
- Atingir o número de 4.000 mil participantes (foliões e admiradores) por dia de evento.
- Reunir de forma organizada, foliões de com fantasias tradicionais e contemporâneas, possibilitando premiá-las conforme previsto em regulamento e fazendo com que a cada ano aumente o número de participantes inclusive de outras cidades.

Paulo

Resultado:

- Chegar ao final com resultados das metas cumpridas.

5 – Metodologia e contra partida da Proposição

Metodologia – Realizar o evento de concentração seguindo e cumprindo fielmente Leis, Normas e Regulamentos previstos e estipulados pelos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

Contra partida - A entidade organizará os eventos (sábado e domingo) com sua equipe (Diretoria Administrativa, Conselheiros e colaboradores) de forma voluntária, fazendo assim a contribuição para o calendário da Prefeitura através da Secretária de Cultura e Turismo, pois a Banda dos Farrapos já se tornou tradição do evento carnavalesco de Mariana, recebendo inclusive participante e admiradores vindo de outras cidades e Estados para acompanhar.

6 – Monitoramento e Avaliação

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura, Turismo e Lazer;
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica em agência da CAIXA ou BRASIL, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
- Comprar os materiais necessários com as devidas notas fiscais ou nf avulsa retirada na Receita Municipal;
- Registrar o evento através de fotografias, guardar arquivos de divulgação em jornais e internet e também recolher depoimentos para a prestação de contas;

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO DA BANDA DOS FARRAPOS DE MARIANA, sob o número de CNPJ: 07.635.297/0001-00, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana, 27 de janeiro de 2026.


Ricardo Costa da Silva

Presidente

